



Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

**TERCEIROS**

ANO VIII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA – FEIRA 04 DE JUNHO DE 2021, PAG 01/06

**SUMÁRIO**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	1
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 009/2021.....	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0206.009/2021 .....	2
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.032/2021 (SRP).....	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.033/2021 (SRP).....	4
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA .....	4
Tomada de Preços 004/2021 .....	4
Processo Administrativo: 0315042021 .....	4

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 009/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 009/2021, que teve como objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Administração, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

**EMPRESA 01:** INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, situada na Av. do Vale, nº9, EDIFÍCIO CARRARA SALA 409, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660, SÃO LUIS-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Auxiliar Administrativo	H	2.600	14,72918846	38295,89	459.550,68
2.	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Auxiliar Serviços	H	2.000	13,864595	27729,19	332.750,28

	Operacionais (serviços gerais).					
3.	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Motorista de Veículos Leves.	H	1.800	16,75271667	30154,89	361.858,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 96.179,97</b>	<b>RS 1.154.159,64</b>

Assim sendo, proclamamos a empresa: INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, situada na Av. do Vale, nº9, EDIFÍCIO CARRARA SALA 409, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660, SÃO LUIS- MA, vencedora do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 29 de abril de 2021.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira  
Pregoeira Oficial  
Portaria: 004/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - PE. 009/2021

**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001  
contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Administração  
Valor Referência: 1.215.451,20  
Valor Total: 1.154.159,64  
Adjudicado em: 29/04/2021 - 17:30:09  
Adjudicado por: KELLVANE FERREIRA SOUSA  
Nome da Empresa: INSTITUTO VIVER  
(21.851.634/0001-28)  
Modelo:

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira Pregoeira

KELLVANE FERREIRA SOUSA  
Autoridade Competente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - PE. 009/2021

**Resultado da Homologação**

Lote: 0001



contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Administração  
 Valor Referência 1.215.451,20  
 Valor Total: 1.154.159,64  
 Situação: Homologado em 28/05/2021 08:17:02  
 Por: KELLVANE FERREIRA SOUSA  
 Nome da Empresa: INSTITUTO VIVER Modelo:

KELLVANE FERREIRA SOUSA  
 Autoridade Competente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0206.009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406012021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de junho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, neste ato representado pela Sra. Kellvane Ferreira Sousa, nomeado pela Portaria nº 005/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Administração, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28

**ENDEREÇO:** SITUADA NA AV. DO VALE, Nº9, EDIFÍCIO CARRARA SALA 409, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660 SÃO LUIS- MA.

**REPRESENTANTE:** ENIO DA SILVA ROCHA, CPF: 183.402.450-15.

**CONTATOS:** TEL: (98) 3181-2803; E-MAIL: CONTATO@IVIVER.ORG.BR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	-----	----------------	-------------

visto

DO T.R.				O	
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Auxiliar Administrativo	Hora s	2.600	14.72918846	459.550,68
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Auxiliar Serviços Operacionais (serviços gerais).	Hora s	2.000	13,864595	332.750,28
3	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Motorista de Veículos Leves.	Hora s	1.800	16,75271667	361.858,68

**R\$ 1.154.159,64 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORGÃO GERENCIADOR**

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para execução do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
 04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração  
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços:

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 009/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

**9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 02 de junho de 2021.

**KELLVANE FERREIRA SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2021  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

**INSTITUTO VIVER**  
CNPJ: 21.851.634/0001-28  
**ENIO DA SILVA ROCHA**  
CPF: 183.402.450-15  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.032/2021 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Lote, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de peças para veículos, de Interesse da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 18 de junho de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 25 de maio de 2021. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.033/2021 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da secretaria municipal de assistência social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será

processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 (quinze) horas do dia 18 de junho de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 25 de maio de 2021. Écia Lima Carneiro Secretária Municipal de Assistência Social 010/2021.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA**  
**Tomada de Preços 004/2021**  
**Processo Administrativo: 0315042021**

Aos 02 (dois) dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min horas (catorze horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua 03 de Agosto, 31, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva e Membros da Comissão: Leiliana de Sousa Carneiro, Ionete de Abreu dos Santos, designados pela Portaria nº 003/ 2021 de 01 de janeiro de 2021, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 003/2021-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais do município de Esperantinópolis/MA, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil Nº 907906/2020. A comissão, às 14h00min (catorze) horas declarou aberta a Sessão.

Continuando os trabalhos suspensos na ultima sessão a comissão declara credenciadas as empresas:

**A empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.001.016/0001-32, representada neste ato pela Sra. JACIONHAELINS VIEIRA XAVIER, CPF. 032.315.673-86.**

**A empresa: CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 18.166.662/0001-00, representada neste ato pelo Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF: 891.245.613-04.**

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ: 05.703.869/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Gomes da Silva, CPF: 505.086.953-68.**

**6p CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.517.854/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bruno da Silva Pierote, CPF: 019.189.923-20.**

**G. LOPES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 10.292.042/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Nascimento Mota, CPF: 030.896.843-30.**

**J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Epaminondas Teixeira Oliveira Neto, CPF: 603.530.383-85.**

**A.B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ: 35.651.180/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Ademar de Sousa Paiva Junior, CPF: 014.328.683-81.**

**B. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.534.152/0001-49 neste ato representada pelo Sr. Benedito Alves dos Santos, CPF: 600.925.793-02.**

**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.185.456/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Magalhaes Lopes, CPF: 376.100.903-87.**

**ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.330.959/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio Vieira de Alencar, CPF: 281.829.953-53.**

Em relação à empresa: **POTENTE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.325.699/0001-46 a**